

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA, ANDRÉA MENDONÇA.

J2 Grupo EIRELI ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.588.508/0001-27, vem, através de seu representante, João Paulo Silva Galvão, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 963.427.655-53, primeiramente cumprimentar Vossa Senhoria, com votos de elevada estima e apreço, principalmente pela condução retilínea na gestão desta Secretaria.

Como é cediço, minha empresa já fez uso de estacionamentos do Parque de Exposições Agropecuárias de Salvador – PEAS, através do Termo de Autorização concedido, inclusive pela Senhora Secretária, honrando de forma impecável com os compromissos assumidos relativos as contraprestações pagas pelo uso.

Atualmente vivemos um momento político e jurídico no qual impera uma avalanche de moralidade, impondo a todos nós o dever cívico de cumprir a lei e as normas balizadores de nossa sociedade, o que indubitavelmente vem sendo cumprido pela Senhora Secretária.

Nas últimas semanas chegaram ao meu conhecimento “rumores políticos” sobre possíveis decisões a serem tomadas nesta Secretaria as quais se sobreporiam aos regimentos próprios disciplinadores, como Instruções Normativas. Obviamente não acreditamos em rumores, ainda mais quando eles desmoralizam a ética de uma pessoa e de uma profissional com reputação tão ilibada como da Senhora Secretária!

Pois bem, passamos aos fatos. Desde agosto do ano passado fora requerido por mim pedido uso do estacionamento do PEAS, para a realização do evento “Exposição do Automóvel”, o qual, sem sombra de dúvidas, possui um caráter social e financeiro para muitas famílias que praticamente vivem da venda de automóveis nos fins de semana.

Apenas para ilustrar, eis a reprodução do pedido protocolado:

Excelentíssimo Senhor João Vítor Bonfim
Secretário de Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura.

A J2 GRUPO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 09.588.508/0001-27 vem por meio deste solicitar a Vossa Excelência a utilização dos espaços de estacionamento 03 e 04 no Parque de Exposições Agropecuárias de Salvador - PEAS, nos dias 04, 05, 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de Agosto de 2018 e 01 e 02 de Setembro de 2018, para realização do evento intitulado "EXPOSIÇÃO DO AUTOMÓVEL" por se tratar de entidade dedicada a eventos sócios culturais.

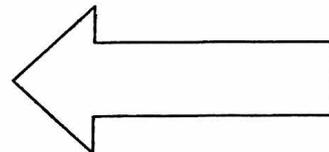
Declaro ter conhecimento da Instrução Normativa Conjunta SEAGRI/PGE Nº001/2014 e seus anexos, que estabelecem critérios e procedimentos para a utilização do Parque de Exposições Agropecuárias de Salvador - PEAS, disponíveis no site www.seagri.ba.gov.br, concordando integralmente em todos os seus termos, cláusulas e condições, juntando em anexo ficha de Reserva de Pauta para Eventos no PEAS devidamente preenchidas e assinadas.

Nestes Termos,
P. Deferimento,

Salvador, 23 de Agosto de 2017.


JOÃO PAULO SILVA GALVÃO

SEAGRI-Protocolo
Protocolado em 01/08/18
João Vitor Bonfim



Sendo assim, solicitamos que seja expedido o referido "TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO" para utilização dos estacionamentos requeridos, em especial o termo referente ao dia 05 de agosto de 2018, uma vez que precisamos desta confirmação para toda a preparação necessária à realização do evento.

Por fim, manifestamos mais uma vez nossa honrosa satisfação em nos dirigir perante a Senhora Secretária, pessoa de elevado conhecimento técnico e que desempenhou um brilhante trabalho à frente da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação deste Estado.

Salvador, Bahia, 01 de agosto de 2018.

Termos em que se pede deferimento,

J2 GRUPO EIRELI ME

SEAGRI-Protocolo
Recebido em 01/08/18
Kosimelso
0700180071522